DESPACHO SAS PERUS--SEI 6024.2023/0007820-6

cada.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO ACERVO DA PMSP/SMADS- OSC- Instituto Estrela do Amanhã- serviço SAICA Estrela do Amanhã- SAS Perus TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 de 25 de julho de 2017. Aos 12dias de julho 2023 - na Supervisão de Assistência Social Perus- SAS PR situada a Rua Padre Manuel Campello, 40 -Distrito de Perus representada pela **Sra Solange Luccas Hernandes**, doravante e denominada **DONATÁRIA** e a **OSC Instituto Estrela do Amanhã** representada pela **Sr. José Carlos Batista, situada á Rua Padre José, 120, Pirituba**, CEP 02931-090, CNPJ 13086051/0001-20 doravante denominado **DOADOR**, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a Doação nos termos a seguir expostos. CLAÚSULA PRIMEIRA- A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminados a seguir:

CLAUSULA SEGUNDA-A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. É para constar, eu Leila Cristina Pereira da Silva RF: 890.697.2 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.